



# Diário Oficial

Edição nº 1785

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 04**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Edição nº 1785

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe horário de funcionamento da de Farmácia do SUS

Considerando o horário de funcionamento das Unidades de Saúde de São Jerônimo;

Considerando as orientações do Comitê de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Considerando a necessidade de padronizar o horário de atendimento

#### DETERMINO:

Art. 1º - O horário de atendimento ordinário da Farmácia do SUS, será de segunda a sexta-feira das 8:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

Art. 2º - Extraordinariamente poderá ter horários estendidos no período de inverno, o qual será dado publicidade previamente nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Dê ciência aos servidores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 29 de março de 2023.

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretário Municipal de Saúde

### INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITENS PROCESSO ADMINISTRATIVO 908/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, **Júlio César Prates Cunha**, **RATIFICA** o parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº **908/2023**, e **DETERMINA** o arquivamento com indeferimento o pedido de cancelamento de itens da empresa **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICO E CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, solicitado através do processo administrativo nº **908/2023**, considerando a que a empresa não apresentou documentação que comprovasse a impossibilidade de atender os valores compromissados junto ao Pregão Eletrônico/SRP 131/2022.

São Jerônimo, 29 de março de 2023.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/23-Proc. Adm. 0114/23 <https://pregaobanrisul.com.br/> / [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

**OBJETO:** aquisição de RESERVATÓRIO FLEXIVEL DE 6.000 LITROS, para atendimento ao interior do Município, conforme especificações descritas no anexo I.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

#### Comercial Sul Tubulações EIRELI - CNPJ: 42.348.006/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Reservatório flexível, com capacidade de	SANSUY	Unid	1	R\$ 5.970,00	R\$ 5.970,00

armazenamento de 6.000 litros, para transporte e armazenamento de água. Confeccionado com laminado reforçado em PVC flexível, atóxico, reforçado com tecido de poliéster. Fabricado com material resistente e durável, aditivado com anti UV e antifungos. Com cisterna simples de fixação que permita o transporte de água com segurança					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

São Jerônimo, 29 de março de 2023.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2023 - DL Processo Nr.: 155/2023

**Fornecedor:** T T GOMES DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP

Código: 7945

Endereço: R CEL SOARES DE CARVALHO, 502, TERREO

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 04.241.887/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3	3,00	RISPERIDONA 2 MG (01-14-0128)	CX	12,03	36,09

**Fornecedor:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Código: 8707

Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 465, \*\*\*\*\*

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 88.212.113/0165-29 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABRIGO MUNICIPAL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CLORPROMAZINA 100 MG (01-14-0301)	CX	9,81	29,43
2	2,00	AMITRIPTILINA 25 MG (01-14-0527)	CX	7,84	15,68

#### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação,

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;  
JUSTIFICATIVA



DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2023.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 36,09 (trinta e seis reais e nove centavos)

Valor da Despesa: 45,11 (quarenta e cinco reais e onze centavos)

Pagamento: Na forma do Decreto 4.742/2016.

São Jerônimo, 29 de março de 2023.

**Júlio César Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 19/2023

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 10/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber, **RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

**Objeto:** Aquisição de uma (01) inscrição no evento South Summit Brazil, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023 no endereço Av. Mauá, 1050 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90010-110. Encontro global entre startups, empresas, investidores, onde o inscrito assiste a palestras sobre economia, empreendedorismo, sustentabilidade, investimentos, etc. Considerado um ponto de encontro global do ecossistema de inovação. O gabinete tem como lema o empreendedorismo e é de suma importância a presença neste curso para trazer as novidades deste mundo empreendedor. O gabinete será representado pela assessora Samantha Deon da Silva.

**Valor total:** R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

**Empresa:** A empresa South Summit Brasil SPE Ltda, inscrita sob o CNPJ 45.383.016/0001-69, localizada na AV. Ipiranga nº668, Partenon - Porto Alegre - RS, CEP 90619-900.

**Embasamento legal:** Artigo 72, c/c Art. 74, I, promotor exclusivo do evento, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 29 de março de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara de Vereadores